



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

## LEI Nº 125/2003.

### AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU-MG.

O povo do município de Ibiracatu-MG, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, fulcrado na Lei Municipal nº 055/98, aprova e eu prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação a ELZA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, lavradora, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu - MGá Rua Domingos Antunes s/nº bairro Santo André, com a seguinte descrição:

Frente para a rua Domingos Antunes e por esta 10,0 (dez metros). Lateral direita medindo 45,5m ( quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) nos limites de Enoil Costa Macedo. Fundos ao limite de espólio de Basílio Rodrigues pereira medindo 10,0 (dez metros). Lateral esquerda aos limites de espólio de Manoel Oliveira Neto medindo 45,5( quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu-MG, 22 de setembro de 2003.

Orivaldo Alves de Oliveira  
Prefeito municipal

